



**Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Acompanhamento de Processos
de Interesse do Ministério Público nos Tribunais Superiores (CAP/CNP/PG)
Reunião realizada em 08/08/2012 – Brasília/DF**

Em oito de agosto de dois mil e doze, às dez horas e vinte minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), iniciou-se a reunião da Comissão de Acompanhamento de Processos de Interesse do Ministério Público nos Tribunais Superiores (CAP/CNP/PG). A reunião foi conduzida pelo Procurador de Justiça do MPDFT, Dr. Antonio Luiz Barbosa de Alencastro, onde, na oportunidade, justificou a ausência excepcional da Presidente da Comissão, Dra. Eunice Pereira Amorim Carvalhido, para tratar de assuntos de ordem pessoal. A reunião foi secretariada pela Procuradora de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Dra. Ana Luiza Lartigau, contando com a presença das seguintes autoridades: Dra. Ivana Cei, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amapá; Dr. Roberto da Silva Álvares, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amapá; Dra. Lucíola Valois, Promotora de Justiça do Estado do Amazonas; Dr. Antonio Sérgio Peixoto Marques, Promotor de Justiça do Estado do Ceará; Dr. Alexandre Guimarães, Procurador de Justiça do Estado do Espírito Santo; Dra. Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, Procuradora-Geral de Justiça Adjunta do Estado do Mato Grosso; Dra. Esther Oliveira, Procuradora de Justiça do

Estado do Mato Grosso do Sul; Dr. Luiz César Tavares Bibas, Procurador de Justiça do Estado do Pará; Dr. Sérgio Luiz Kukina, Procurador de Justiça do Estado do Paraná; Dra. Teresinha de Jesus Marques, Procuradora de Justiça do Estado do Piauí; Dr. Nilo Augusto F. Suassuna, Procurador de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Dr. Eduardo Morais Martins, Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Dr. Inês Andreiuolo, Promotora de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Dr. Jann Polacek Melo Cardoso, Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; Dr. Claudio Ari Mello, Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; Dr. José Alberto Sartório, Procurador de Justiça do Estado de Minas Gerais; Dr. Gustavo Wiggers, Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina; Dr. Marcelo Gomes Silva, Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina; Dr. Arnaldo Hossepian, Subprocurador-Geral de Relações Externas do Estado de São Paulo; Dr. Célio Sousa Rocha, Promotor de Justiça do Estado do Tocantins; Dr. Giovanni Rattacaso, Procurador da Justiça do Ministério Público Militar; Dra. Adriana Machado, Procuradora Regional do Trabalho. Logo na abertura da reunião, Dr. Antonio Alencastro (MPDFT) explicitou as razões do pequeno atraso involuntário para a abertura da reunião, pois, neste mesmo dia de reunião da CAP/CNPG, logo mais cedo, tivera outra reunião com o Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Ministro Ari Pargendler, para tratar de assuntos de interesse da CAP/CNPG, dentre eles a legitimação para exaurir a via recursal naqueles casos em o Ministério Público é parte no STJ, tal qual o Supremo Tribunal Federal fez na Resolução 461/STF. Dessa reunião com o Presidente do STJ participaram também o Procurador-Geral de Justiça interino do MPDFT, Dr. José Firmo Reis Soub, e a Secretária da CAP/CNPG, Dra. Ana Luiza Lartigau. Após esse breve apontamento, Dr. Antonio Alencastro saudou os presentes pedindo a gentileza para que cada um dos integrantes se apresentasse. Realizadas as devidas apresentações e com a concordância de todos, Dr. Antonio

Alencastro propôs inversão da pauta para tratar inicialmente dos informes. Inicialmente, Dr. Antonio Alencastro rememorou a vitória obtida pela CAP/CNPG no Supremo Tribunal Federal quando se oportunizou a sustentação oral diretamente pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, reconhecendo-se, portanto, a legitimidade dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal a sustentação individual e separadamente como parte no Supremo Tribunal Federal. Na continuidade de sua exposição, salientou que, agora, é importante possibilitar a real efetivação deste direito para atuação direta no STF. Em seguida, Dr. José Alberto Sartório bem lembrou que, no caso, o Supremo Tribunal Federal franqueou a possibilidade de sustentação oral direta somente por parte do Procurador-Geral de Justiça e que, em sua concepção, somente os casos mais relevantes devem propiciar esse tipo de sustentação oral, para que não se banalize o instituto. Logo após, Dra. Ana Luiza Lartigau, explanou que, realmente, essa atuação deve ser feita com equilíbrio e ponderação, mas que é importante atuar selecionando aqueles casos de maior repercussão e que, agora, é fundamental usar este direito e limitá-lo única e estritamente ao Procurador-Geral de Justiça pode, talvez, restringir um pouco além da conta a mencionada atuação. Na ocasião, Dr. Célio Rocha propôs que, até que se consolide a orientação do STF no sentido de deferir a sustentação oral por parte de membro de Ministério Público Estadual, somente o Procurador-Geral de Justiça do respectivo Estado assumira essa função. Em contraponto, Dr. Alexandre Guimarães, pedindo vênias, discordou do posicionamento exposto pelo Dr. Célio Rocha, fundamentando no fato de que, independentemente do membro que está se utilizando da sustentação oral, é o Ministério Público que está sendo representado, não importando o cargo que ocupa dentro do órgão ministerial. Por fim, Dr. Antonio Alencastro complementou que é relevante agora exercitar o direito,

ocupar o espaço garantido pelo STF e, posteriormente, analisar como se dará, de fato, a avaliação da legitimidade do membro do Ministério Público incumbido pela sustentação oral. Encerrando, Dra. Ana Luiza Lartigau defendeu que, sobretudo, a verificação do responsável pela sustentação oral deve ser eminentemente técnica, feita por aqueles que tenham o real e aprofundado conhecimento da matéria discutida nos autos e não meramente política, por simples ocupação de determinado cargo. Avançando na pauta, Dr. Antonio Alencastro passou novamente aos demais integrantes informações acerca da reunião realizada também no dia de hoje, às oito horas da manhã, com o Presidente do STJ, Ministro Ari Pargendler. Nessa reunião de hoje ocorrida mais cedo no STJ, Dr. Antonio Alencastro informou os integrantes da CAP/CNPG que, após algumas tentativas via ofícios e depois de algumas reuniões no próprio STJ, o Ministro Pargendler prepara uma minuta de resolução regulamentando a intimação direta e pessoal do Ministério Público. Todavia, para que a CAP/CNPG possa se manifestar acerca da mencionada minuta de resolução é necessário aguardar a sua versão final e sua consequente publicação. Assim, de posse do texto desta resolução do STJ publicada a CAP/CNPG poderá discutir os termos e sugerir, eventualmente, as pertinentes alterações para o atendimento das prerrogativas dos membros do Ministério Público. A expectativa é de que este assunto já retorne a pauta na próxima reunião da CAP/CNPG. Relatando fato que acontece no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Eduardo Martins informou situação em o órgão ministerial utiliza-se de medidas cautelares em caso de infância e que, quando a assessoria de recursos do Rio de Janeiro tenta acessar o processo, é impossibilitado sob o equivocado argumento de que o processo se encontra em segredo de justiça, sinalizando que o Ministério Público não é parte no processo. Ciente desse obstáculo vivido pelo MPRJ, Dr. Antonio Alencastro sugeriu que essa

questão ficasse registrada para que, após a publicação da referida Resolução do STJ, a CAP adote as medidas pertinentes. Fechado este assunto, Dra. Ana Luiza Lartigau deu início ao item de número cinco da pauta ("Relação com o Ministério Público Federal: informes e estratégia"). Em sua relatoria, Dra. Ana Luiza Lartigau explanou que a existência deste novo quadro em que os Ministérios Públicos Estaduais, graças aos trabalhos desenvolvidos pela CAP/CNPG, possuem maior legitimidade e espaço perante os Tribunais Superiores pode gerar conflitos na relação com o Ministério Público Federal. Todavia, conforme Dra. Ana Luiza Lartigau, essa relação com o Ministério Público Federal deve ser fortalecida e, na medida do possível, propiciando o estreitamento dos contatos com o *parquet* federal de modo que a atuação nos Tribunais Superiores seja aprimorada. Na oportunidade, alguns membros da CAP/CNPG relataram que em alguns Estados já há um endereço de email específico que visa exatamente construir um canal de contato direto entre o Ministério Público Estadual e o Ministério Público Federal respectivo. Portanto, tendo em vista as vitórias já obtidas pela CAP/CNPG e a visualização deste novo panorama de participação dos Ministérios Públicos Estaduais nos Tribunais Superiores, sinalizou-se para que os integrantes da Comissão busquem a melhor maneira de manter um canal de contato com Ministério Público Federal para que a atuação seja sempre aprimorada, articulada e harmônica. Após a tratativa desta temática, iniciou-se o item três da pauta ("Exposição sobre o formato e execução dos *workshops* regionais") de Relatoria da Dra. Inês da Matta Andreiuolo (MP/RJ). Na ocasião, a relatora Dra. Inês Andreiuolo propôs que os *workshops* se voltem ao aprofundamento de temas modernos e práticos atinentes aos recursos constitucionais. Neste primeiro momento, explicou que é fundamental a participação dos integrantes no sentido de darem sugestões e críticas para a melhor estruturação destes *workshops*. Aprofundando na

proposição do tema e especificamente sobre a hipótese de acórdão omissivo ou lacunoso e interposto os embargos cabíveis, Dra. Inês Andreiuolo sugeriu que se ventile a ofensa ao artigo dos embargos. Pedindo vênica, Dr. Antonio Alencastro discordou da solução, preferindo, na hipótese, a busca da declaração da inconstitucionalidade da decisão até para que, futuramente, possibilite-se com a adoção desta estratégia o cancelamento ou modificação da Súmula duzentos e onze do STJ. Superadas as discussões, Dra. Inês Andreiuolo sugeriu que os *workshops* tratem também da questão relativa à repercussão geral, recursos repetitivos, ao confronto analítico do artigo cento e cinco alínea “c” da Constituição Federal, à medida cautelar para agregar efeito suspensivo e à reclamação. Fazendo o uso da palavra, Dr. Eduardo Martins salientou que trabalhar de forma estratégica já na origem do processo é fundamental para que se desenvolva uma eficiente atuação junto aos Tribunais Superiores. Oportunamente, Dr. Claudio Ari sugeriu que os *workshops* alcancem o maior número de interessados possível, em modelo acadêmico, propiciando, por exemplo, que a cada dois meses algum dos integrantes elaborarem um trabalho científico para apresentação nos *workshops* e eventual publicação. Em seguida, Dra. Ana Luiza Lartigau rememorou que o desejo inicial da Presidente da CAP, Dra. Eunice Carvalhido, é auxiliar os Ministério Públicos que tem menor estrutura na base recursal para que possam se organizar e absorver experiências, crescendo com aqueles outros Ministérios Públicos que já possuem maior articulação junto aos Tribunais Superiores. Acrescentando, Dra. Lucíola Valois esclareceu que os *workshops* fomentariam o interesse dos membros dos Ministérios Públicos menos desenvolvidos neste ponto. Prosseguindo, Dra. Teresinha de Jesus Marques explicou que no Ministério Público do Estado do Piauí a atribuição recursal frente aos Tribunais Superiores ainda carece de estruturação pelo que seria fundamental a organização destes

workshops. A Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amapá, Dra. Ivana Cei, posicionou-se no sentido de que os *workshops* prezem sempre pela objetividade e efetividade, sugerindo que antecipadamente se explicitem os pontos a serem tratados no *workshop*. Dra. Ana Luiza Lartigau esclareceu que o *workshop* CAP/CNPG irá até os Estados em que houver necessidade, alimentando-os com cursos, práticas e experiências vivenciadas pelo trabalho dos Ministérios Públicos mais estruturados na área recursal. Após as discussões, deliberou-se no sentido de planejar um curso inicialmente mais básico de maneira a dar ciência ao Colegiado do CNPG acerca do desenvolvimento deste *workshop* para que os Procuradores-Gerais de Justiça avaliem a conveniência de realizá-lo em seus Estados. Encerrando o primeiro período da reunião, restou estabelecido que os integrantes da CAP/CNPG enviariam trabalhos que considerem pertinentes à Presidência da CAP/CNPG para divulgação no site do CNPG e, relativamente aos *workshops* físicos, Dra. Inês Andreiuolo incumbiu-se de apresentar, já na próxima reunião da CAP/CNPG, uma minuta de projeto do mencionado evento com estabelecimento de níveis “*workshop básico*”, “*workshop intermediário*” e “*workshop avançado*” para posterior apresentação e aprovação dos integrantes da CAP/CNPG e, em seguida, do Colegiado do CNPG. Terminado o primeiro período da reunião no horário de meio-dia e trinta e cinco minutos com previsão de retorno às quatorze horas. Após intervalo para o almoço, a reunião da CAP/CNPG reiniciou às quatorze horas e trinta minutos com a sugestão do Dr. Antonio Alencastro, a fim de dar melhor andamento a este encontro, para que o primeiro assunto desta pauta (“Atualização dos dez temas tidos como mais relevantes para os Ministérios Públicos Brasileiros nos Tribunais Superiores”) seja discutido na próxima reunião da Comissão e que cada integrante se encarregue de trazer por escrito aqueles temas que considerem mais relevantes e que já tenham recursos deduzidos por seus

órgãos ministeriais. Na ocasião, os integrantes deliberaram que a CAP/CNPG fará a identificação dos casos mais relevantes sobre o tema do foro privilegiado nas ações de improbidade para que se sugira e leve a apreciação do Colegiado a participação do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais como "*amicus curiae*" nas ações que se fizerem necessárias. Ao ensejo, Dra. Ana Luiza Lartigau lembrou a necessidade de compromisso de todos integrantes da CAP/CNPG com o cumprimento das pendências para que as reuniões continuem a manter a sua efetividade. Para isso, inclusive, opinou no sentido de que se ratifiquem os integrantes da subcomissão responsável por compilar estes dez temas mais importantes com o fito de que o Colegiado do CNPG faça o acompanhamento político dos feitos escolhidos. Na discussão deste assunto, Dr. Eduardo Martins propôs que, neste primeiro momento, a CAP/CNPG escolha inicialmente um tema como paradigma até para se visualizar como o Colegiado do CNPG realizaria, de fato, este acompanhamento político. Após as discussões, restou decidido que cada um dos integrantes da CAP/CNPG, na próxima reunião, escolheria, pelo menos, um tema com repetitivo e/ou com repercussão geral (caso o tenha) para incluí-los como mais relevantes para o acompanhamento do CNPG. Encerrada essa discussão, os membros da CAP/CNPG também pontuaram a importância de participação de, pelo menos, um membro da comissão, preferencialmente ligado a atividades da secretaria, nas reuniões do Colegiado do CNPG de modo a acompanhar e auxiliar no que for possível a Relatoria da Presidente da CAP/CNPG nos assuntos próprios desta comissão e, também, poder noticiar posteriormente aos colegas da CAP/CNPG as deliberações do próprio Colegiado do CNPG relativamente às demandas da Comissão. Prosseguindo com a pauta, Dra. Ana Luiza Lartigau explicou que com relação à pendência do ofício solicitado pelo Dr. Giovanni Rattacaso deve-se confirmar se a Presidente

da CAP/CNPG teve a oportunidade de entregá-lo, conforme deliberação da reunião ocorrida em Palmas-TO. Com relação à temática relativa ao livro sobre questões práticas – recursos repetitivos e controvérsias nos Tribunais – Dr. Célio Rocha esclareceu que a CAP/CNPG deve, de início, debater a exaustão do assunto no sentido de definir formato, estrutura, material e vários outros pontos relativos ao assunto que não foram devidamente esgotados. Assim, ficou decidido que os integrantes que tiverem material pertinente ao tema de recursos repetitivos devem encaminhá-lo para o Dr. Célio Rocha para que, aos poucos, o livro tome sua forma. Na oportunidade, Dr. Claudio Ari se encarregou de elaborar um texto (“paper”) acerca do estágio atual da jurisprudência do STJ sobre os recursos repetitivos já para apresentação na próxima reunião de forma a fomentar a produção de um texto inicial para o livro. Vencido o tema, Dr. Antonio Alencastro solicitou a especial gentileza para que o Cerimonial do MPDFT distribísse material nominado “acordo de cooperação” elaborado pelo STJ no encontro com os Presidentes dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais do Brasil acerca dos recursos repetitivos pelo que pediu que os integrantes da CAP/CNPG fizessem a sua leitura. Visto, passou-se ao próximo assunto das pendências relativo ao sítio eletrônico da CAP/CNPG. Brevemente, o servidor Brummel de Paula (MPDFT) esclareceu que o mencionado site já ostenta condições de operabilidade, bastando, agora, que os membros encaminhem material para o email cnpg_sec@mpdft.gov.br para publicação. Depois de encerrado o assunto relativo ao site, já nos assuntos gerais, Dr. Claudio Ari sugeriu a montagem de um banco de dados com o ato administrativo regulamentador de cada um dos Ministérios Públicos que tratem das assessorias de recursos constitucionais em cada Estado de modo a visualizar de maneira mais ampla como funcionam e quais são atribuições de cada um destes setores. Tal medida seria interessante, inclusive, para que aqueles Estados

que ainda não possuem um setor específico de recursos constitucionais tenham uma visão de como funcionam os Ministérios Públicos mais estruturados neste aspecto. Assim, ficou decidido que aqueles membros integrantes da CAP/CNPG que tenham o mencionado ato regulamentador apresentem-no na próxima reunião da comissão para posterior divulgação no site. Por fim, a secretária da CAP/CNPG, Dra. Ana Luiza Lartigau, informou aos demais membros que a provável data da próxima reunião será no dia vinte e seis de setembro deste ano, mas a CAP/CNPG necessita aguardar algumas definições, assim a convocação seguirá no momento oportuno. No último ato da reunião, Dr. Antonio Alencastro agradeceu a presença de todos os presentes e aos responsáveis pela organização do encontro. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Brummel de Paula, a presente ata, e assinada Secretária da Comissão de Acompanhamento dos Processos.

Ana Luiza Mercio Lartigau

Secretária-Executiva da Comissão de Acompanhamento dos Processos de
Interesse do Ministério Público nos Tribunais Superiores

Brummel de Paula

Subsecretário de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça do
Distrito Federal e Territórios

**AUTORIDADES QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO DA CAP/CNPG REALIZADA
NO DIA 8 DE AGOSTO DE 2012, EM BRASÍLIA-DF**

Secretária-Executiva: Dra. Ana Luiza Mercio Lartigau -
recursos@mp.rs.gov.br / analuiza@mp.rs.gov.br – (51) 3295-2137

AMAPÁ: Dra. Ivana Ceí, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amapá – ivana.cei@uol.com.br – (96) 9971-2642

Dr. Roberto da Silva Álvares, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amapá – Roberto.alvares@mp.ap.gov.br – (96) 9131-7769 e (96) 3198-1625

AMAZONAS: Dra. Lucíola Valois, Promotora de Justiça do Estado do Amazonas - luciolavalois@uol.com.br – (92) 8132-3232

CEARÁ: Dr. Antonio Sérgio Peixoto Marques, Promotor de Justiça do Estado do Ceará – sergio.asmp@terra.com.br – (85) 9660-5000

DISTRITO FEDERAL: Dr. Antonio Alencastro – alencastro@mpdft.gov.br – (61) 3343-9729

ESPÍRITO SANTO: Dr. Alexandre Guimarães, Procurador de Justiça do Estado do Espírito Santo – ajguimaraes@mac.com.br – (27) 8134-1547

MATO GROSSO: Dra. Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, Procuradora-Geral de Justiça Adjunta do Estado do Mato Grosso – eliana.ayres@mp.mt.gov.br – (65) 9918-5944

MATO GROSSO DO SUL: Dra. Esther Oliveira, Procuradora de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul – esther.oliveira@uol.com.br – (67) 3318-2026

MINAS GERAIS: Dr. José Alberto Sartório, Procurador de Justiça do Estado de Minas de Gerais – jasartorio@yahoo.com.br – (31) 9612-9270

PARÁ: Dr. Luiz César Tavares Bibas, Procurador de Justiça do Estado do Pará – cbibas@bol.com.br – (91) 4008-0518 / 9114-1598

PARANÁ: Dr. Sérgio Luiz Kukina, Procurador de Justiça do Estado do Paraná – kukina@mp.pr.gov.br – (41) 3251-4201

PIAUI: *Dra. Teresinha de Jesus Marques*, Procuradora de Justiça do Estado do Piauí – Tereza_jesus@oi.com.br – (86) 8895-7536

RIO DE JANEIRO: *Dr. Nilo Augusto F. Suassuna*, Procurador de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – niloafs@mp.rj.gov.br – (21) 2250-7329 / 2213-5973

Dr. Eduardo Moraes Martins, Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – emartins@mp.rj.gov.br – (21) 2550-2010

Dr. Inês Andreiuolo, Promotora de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – ines@mp.rj.gov.br – (21) 2550-2010

RIO GRANDE DO NORTE: *Dr. Jann Polacek Melo Cardoso*, Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – jpmc@supercabo.com.br – (84) 8895-7536

RIO GRANDE DO SUL: *Dr. Claudio Ari Mello*, Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – claudioari@mp.rs.gov.br

SANTA CATARINA: *Dr. Gustavo Wiggers*, Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina – gwiggers@mp.sc.gov.br – (48) 3225-9119

Dr. Marcelo Gomes Silva, Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina – mgsilva@mp.sc.gov.br – (48) 3229-9006

SÃO PAULO: *Dr. Arnaldo Hossepian*, Subprocurador-Geral de Relações Externas do Estado de São Paulo – mphosspep@mp.sp.gov.br – (11) 3115-9812

TOCANTINS: *Dr. Célio Sousa Rocha*, Promotor de Justiça do Estado do Tocantins – celiorocha@mp.to.gov.br – (63) 3216-7601

MPM: *Dr. Giovanni Rattacaso*, Procurador da Justiça do Ministério Público Militar – giovanni.rattacaso@mpm.gov.br – (61) 9976-4440

MPT: *Dra. Adriana Machado*, Procuradora Regional do Trabalho – (61) 9613-8971